



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO/OSP)

Projeto de Lei: 54/2025

Ementa: Dispõe sobre a proibição da inauguração simbólica de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam aptas ao funcionamento, no âmbito do Município de Indaiatuba.

Autor(es): Danilo Bertipaglia Barnabé

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO/OSP), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

Com fundamento no artigo 70 do Regimento Interno, que estabelece que “a proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tida como rejeitada”, voto pela **rejeição** do projeto de lei em epígrafe.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA – PP

Relator

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 6 de agosto de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Votos dos Membros

Os vereadores Sérgio José Teixeira (Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento) e Leandro José Pinto (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA - MDB

Vice-Presidente

LEANDRO JOSÉ PINTO - PDT

Presidente

Câmara Municipal de Indaiatuba, 6 de agosto de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.

